



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 10/2022 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 223/2022

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Substitutivo ao Projeto de Lei nº 223/2022:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	06	Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças
Unidade	004	Coordenadoria Executiva de Administração Tributária
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa (Prog.)	0121	Ordenamento Tributário
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção Das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Valor		R\$ 30.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos Da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos E Difusos
Programa (Prog.)	0017	Promoção De Políticas De Direitos Humanos
Ação (Proj. Ativ.)	2350	Laço Branco - Reabilitação Para Homens Autores De Violência De Gênero
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 30.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 16 de novembro de 2022.

PROTÓCOLO 9706/2022 - 16/11/2022 11:42 - PROCESSO 391/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FABI VIRGÍLIO

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como propósito colocar em prática o programa “Laço Branco - Reabilitação Para Homens Autores De Violência De Gênero”, que tem como objetivo instituir como política pública a reeducação do agressor que pratica violência doméstica e familiar como uma forma de promover atividades educativas e pedagógicas, destinadas à discussão e conscientização dos agressores, objetivando a modificação de comportamentos de modo a eliminar a chamada “cultura do machismo”.

Vale ressaltar que o programa é fruto da indicação nº 1773/2021 (<http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/arquivo?Id=249909>), protocolada pela vereadora Fabi Virgílio e juntamente com a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres, que tinha como projeto criar o Programa ao Agressor no Município de Araraquara.

No Brasil, dados estatísticos revelam que uma mulher é morta a cada 9 horas, e, muito provavelmente, a maior parte desses feminicídios ocorrem dentro dos seus próprios lares, segundo o monitoramento “Um Vírus e Duas Guerras”, feito em parceria entre sete veículos de jornalismo independente, que visa monitorar a evolução da violência contra a mulher durante a pandemia.

Segundo o Anuário de Segurança Pública, em 2019, o país registrou 266.310 casos de lesão corporal em decorrência de violência doméstica, 5,2% a mais do que em 2018. O número assustou: representa uma agressão física a cada dois minutos.

A Lei Maria da Penha tem contribuído, em muito, para alterar, paulatinamente, essa realidade. Porém, após mais de quinze anos de sua promulgação, muitas das políticas públicas por ela previstas não foram ainda plenamente concretizadas, dentre elas os centros de educação e de reabilitação de agressores.

Importante mencionar no artigo 22 da Lei Maria da Penha elenca diversas hipóteses em que o juiz poderá aplicar, imediatamente, ao agressor, medidas protetivas de urgência, entre essas medidas estão previstas nos incisos VI e VII, comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação e acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

PROTÓCOLO 9706/2022 - 16/11/2022 11:42 - PROCESSO 391/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Verifica-se, portanto, que o intuito da Lei nº 11.340/06 é resgatar não somente a dignidade das mulheres vítimas de violência doméstica, mas também, a dignidade da família como um todo.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 16 de novembro de 2022.

FABI VIRGÍLIO

PROTÓCOLO 9706/2022 - 16/11/2022 11:42 - PROCESSO 391/2022